



**ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2023**

O Departamento de Controle Interno do Município apresenta PAACI para o exercício de 2023. Este plano é uma proposição que tem por objetivo padronizar as atividades gerais a serem desenvolvidas pelo setor, como também proporcionar ações e orientações preventivas às Secretarias e Fundos de Saúde e Assistência Social, fundamentados de acordo com os Princípios Básicos de Administração e Gestão Pública.

As atividades planejadas para o exercício de 2023 foram definidas conforme demandas rotineiras, as quais serão realizadas, registradas e arquivadas.

Encaminhe-se as Secretarias e Fundos de Saúde e Assistência Social da Administração Pública Municipal e publique-se no sítio da Prefeitura Municipal [www.majorgercino.sc.gov.br](http://www.majorgercino.sc.gov.br).

**Silvana Germano da Silva  
Controle Interno**

**Município de Major Gercino- SC  
Exercício de 2023**



## **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE/2023**

### **1. INTRODUÇÃO**

A Controladoria Interna do Município de Major Gercino-SC, apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2023, no âmbito das Unidades Gestoras sob responsabilidade desta Controladoria.

O PAACI, exercício de 2023 tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma, previsão de atividades a serem executadas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais.

Pretende-se a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das unidades gestoras, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento as leis, normas e regulamentos aplicáveis

Bem como verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando os recursos para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio do município, assim contribuindo para a transformação do “gasto ruim” em “gasto bom”, rumo ao aumento da governança no município.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

Determina a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – oficialmente Lei Complementar nº 101/2000 – em seu artigo 59 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

No Município de Major Gercino o Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal de nº 0852/2003, em 23 de dezembro de 2003, o qual detalha as normas e orienta os procedimentos dos principais atos do órgão cediando junto a prefeitura municipal à Rua Praça Gerônimo Albanas, nº78 – Centro – 88260000 Fone: (48) 32731258 Major Gercino - SC, abrangendo todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município de Major Gercino. Além deste arcabouço jurídico o Controle Interno Municipal deve obedecer às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), bem como a Lei Orgânica Municipal e demais legislações específicas.

### **3. ESTRUTURA**

O Município atualmente apresenta duas unidade de Sistema de Controle Interno, uma no poder executivo e outra unidade no legislativo.

O Órgão Central de Controle Interno está subordinado ao Chefe do Poder Executivo, abaixo tabela com a atual estrutura e vagas efetivamente preenchidas.

<b>Cargo</b>	<b>Norma Legal</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas Preenchidas</b>
Controlador Interno	Lei nº 1304/2023	Efetivo, cargo em comissão.	1	1



#### **4. FINALIDADE/OBJETIVO**

No exercício da função administrativa de controle, o Controle Interno deve se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, além de prevalecer como instrumento auxiliar de gestão.

As atividades planejadas para o exercício de 2023 serão realizadas conforme disponibilidade e identificadas como prioridade conforme observado nas demandas do exercício anterior.

As atividades planejadas serão executadas com elaboração de registros, comunicação interna ou parecer de acordo com a necessidade no decorrer do ano de 2023.

As atividades de fiscalização e auditorias terão a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades gestoras quanto ao segmento dos procedimentos das instruções normativas já implementadas e dos postulados legais, bem como recomendar ações corretivas às irregularidades detectadas, com ênfase nos seguintes aspectos:

- I. Acompanhar e apurar a retidão dos atos administrativos, principalmente aqueles que envolvam despesas;
- II. Orientar quanto à adequação e eficácia dos controles;
- III. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/SC, limites legais e constitucionais;
- IV. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
- V. Averiguar a compatibilidade dos programas com objetivos, planos e meios de execução estabelecidos;
- VI. Averiguar a integridade e confiabilidade das informações e registros;
- VII. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

- VIII. Acompanhar a situação do município perante os órgãos de controle externo com o intuito de ter um cenário sempre positivo e sem restrições;
- IX. Acompanhar o prazo de entrega das demandas e obrigações legais do município, a fim de que todos sejam cumpridos;
- X. Garantir que as informações produzidas sejam integras e confiáveis para a tomada de decisões, bem como para o cumprimento de obrigações de transparência e prestações de contas.
- XI. Participar de cursos de capacitação e atualização profissional dentro das respectivas áreas e organizar reuniões posteriores com o objetivo de instruir os gestores e demais interessados sobre os assuntos aprendidos;
- XII. Participar da normatização do Marco Regulatório no município;
- XIII. Acompanhar os processos licitatórios;
- XIV. Verificar a regularidade das despesas, fiscalizando: requisições, orçamentos, empenhos, NF, e liquidações.
- XV. Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos através de convênios;
- XVI. Acompanhar e fiscalizar as prestações de contas relativas aos recursos recebidos por meio de PDDE, PNAE, PNATE e PAR 2011-2014;
- XVII. Acompanhar os processos de admissão dos servidores efetivos, comissionados e temporários a fim de emitir parecer;
- XVIII. Padronizar fichas de controle de acompanhamento de horas relativo à prestação de serviços de mãos de obra de pedreiro, carpinteiro, pintor e eletricitista;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

- XIX. Emitir orientações diversas relativas a controle de frequência, pagamento de horas extras, pagamento de diárias, teto remuneratório, prestação de contas; controle patrimonial, etc...;
- XX. Receber, encaminhar e responder ao canal de ouvidoria – sistema Fala.Br;
- XXI. Orientar e acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação;
- XXII. Acompanhar melhorias e atualizações no portal de transparência do município facilitando o conhecimento e o acesso à informação das aplicações e das prestações de contas dos recursos públicos;
- XXIII. Orientações gerais rotineiras conforme demanda evitando possíveis irregularidades.

## **5. AUDITORIAS**

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito dos Poderes, tal qual apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

**6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES 2023.**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Elaborar o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre as contas do exercício financeiro de 2022, que acompanha a prestação de contas do Prefeito, conforme determina a IN n. 20/2015 do TCE/SC.												
Elaborar o Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a prestação de contas de gestão, bem como o seu respectivo parecer sobre as contas do exercício de 2022 de cada unidade jurisdicionada do município, conforme determina a IN n. 20/2015 do TCE/SC.												
Elaborar orientações e apontar mecanismos que visem sanar as ressalvas apontadas pelo TCE-SC referente a prestação de contas de 2022.												
Acompanhamento dos processos de concessões e assinaturas dos termos de fomento e colaboração firmados pela Administração Pública												
Elaborar o PAACI para o exercício de 2024.												
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	3 <sup>o</sup> Q. 2 0 2 2				1 <sup>o</sup> Q. 2 0 2 3				2 <sup>o</sup> Q. 2 0 2 3			
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).	6 <sup>o</sup> B. 2 0 2 2		1 <sup>o</sup> B. 2 0 2 3		2 <sup>o</sup> B. 2 0 2 3		3 <sup>o</sup> B. 2 0 2 3		4 <sup>o</sup> B. 2 0 2 3		5 <sup>o</sup> B. 2 0 2 3	
Realizar bimestralmente o envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado por meio do sistema e-Sfinge e encaminhar aos setores reponsáveis	6 <sup>o</sup> B. 2 0		1 <sup>o</sup> B. 2 0		2 <sup>o</sup> B. 2 0		3 <sup>o</sup> B. 2 0		4 <sup>o</sup> B. 2 0		5 <sup>o</sup> B. 2 0	



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

relatórios com eventuais consistências não impeditivas do envio de remessa.	2 2	2 3	2 3	2 3	2 3	2 3	2 3	2 3	
Verificação de compatibilidade entre a quantidade de pareceres de Atos de Pessoal emitidos pelo Controle Interno e as informações de admissões enviadas ao TCE/SC através das remessas do e-Sfinge.	6º B. 2 0 2 2	1º B. 2 0 2 3	2º B. 2 0 2 3	3º B. 2 0 2 3	4º B. 2 0 2 3	5º B. 2 0 2 3			
Verificar o cumprimento das obrigações do ente referente ao envio de informações pelo sistema SIOPS, SIOPE, SICONFI.									
Verificar e alertar ao ordenador de despesas sobre diárias concedidas sem a respectiva prestação de contas por parte do servidor.									
Emitir parecer quanto à regularidade das prestações de contas de adiantamentos (caso acontecer) aos servidores das unidades jurisdicionadas, no que diz respeito à documentação apresentada e aplicação dos recursos, concordante com a IN n. 14/2012 TCE/SC.									
Emitir parecer quanto à regularidade das prestações de contas parciais e final de subvenções sociais firmadas entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil através de termos de fomento e de colaboração, consoante com a IN n. 14/2012 TCE/SC.									
Emitir parecer sobre o exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal conforme prevê a IN n. 11/2011 do TCE/SC.									
Acompanhamento semanal da situação do Município nos subsistemas CAUC e DART verificando pendências e orientando os Departamentos competentes para a sua regularização.									
Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações verbais, bem como a emissão de pareceres, relatórios e orientações formais quando									





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

requerido, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.												
Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo que sejam direcionadas para este órgão, TCE/SC, Ministério Público, Controle Social, outros, bem como manifestação quanto às denúncias públicas.												
Acompanhamento dos limites constitucionais da saúde e educação, limite do FUNDEB e do gasto com pessoal do executivo e legislativo previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2020).												
Acompanhamento do cálculo do PASEP e verificação da entrega da DCTF dentro do prazo.												
<b>AUDITORIAS</b>												
	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Auditoria nas diárias concedidas no decorrer do ano de 2023 na unidade de saúde.												
Auditoria na Secretaria de Saúde (Farmácia, escala de trabalho dos profissionais, Ponto eletrônico, Gastos em prol da Pandemia).												
Auditoria na Assistência Social( Relatório dos atendimentos técnicos realizados pelo CRÁS, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CADASTRO ÚNICO) *Quantitativo de atendimento presencial; *Quantitativo de atendimento remoto; *Visitas Familiares;												



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

*Quantitativos de cestas básicas entregues; Famílias que foram assistidas. Definição do kit entregue as mesmas, bem como, a observância das crianças assistidas e que necessitam de alimentação especial.																				
Auditoria na Educação <ul style="list-style-type: none"><li>• Cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;</li><li>• Relação dos servidores e seus respectivos cargos e escolas que atuam; QUANTITATIVO de alunos em cada unidade escolar.</li><li>• Alimentação Escolar; (cardápio, possui algum projeto ou programa para ser desenvolvido em 2024?)</li><li>• Composição dos conselhos escolares, datas das reunião previstas para 2023, bem como do FUNDEB.</li><li>• Controle de frequência.</li></ul>																				
Auditoria nas Licitações por amostragem (checklist)																				
Auditoria no setor de planejamento e obras (checklist), bem como o acompanhamento dos convênios.																				
Auditoria no setor de RH (checklist)																				

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades contempladas no Plano Anual de Trabalho do Sistema Municipal de Controle Interno para o exercício de 2023, não são definitivas e/ou exaustivas, podendo ser



**ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
CNPJ: 82845744/0001-71**

---

revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme demanda.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

---

**Silvana Germano da Silva  
Controladora Interna**